



# SÍNTESES

Centro de Psicologia  
Baseada em Evidências

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ALUNO(A)S:

**CONTRATANTE:** Beneficiário(a) subscrito(a) no Requerimento de Matrícula, doravante simplesmente denominado(a) ALUNO (A).

**CONTRATADA:** **SÍNTESES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 41.918.891/0001-47, com sede na Rua Sapê, nº 316, bloco A, apto 204, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, os acima qualificados como **ALUNO(A) e CONTRATADA**, firmam entre si contrato de prestação de serviços, conforme o abaixo determinado:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço referente à realização de **CURSO DE FORMAÇÃO EM PSICOTERAPIA PARA ADULTOS NEURODIVERGENTES: TDAH, TEA E AH/SD**, com carga horária de 125 horas, durante o período letivo de **15 de março de 2025 a 12 de setembro de 2026**. O referido curso é a prestação de serviços educacionais, na modalidade à distância, do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu — Especialização.

§1º. As aulas e atividades ocorrerão preferencialmente aos sábados, em turno a ser determinado e comunicado ao aluno com antecedência mínima de 72 horas.

§2º. As aulas serão ministradas na modalidade online, preferencialmente pela plataforma Zoom, e serão disponibilizadas na forma gravada até a data **15/09/2026**.

§3º. As aulas gravadas serão disponibilizadas em conta privada na plataforma da CONTRATADA, ficando a(o) ALUNO(A) ciente de que para acessá-las deverá possuir uma conta na mesma.

§4º. A CONTRATADA poderá realizar adequações no cronograma/corpo docente/plataforma de exibição e armazenamento das aulas e/ou horários do curso, mediante prévia comunicação aos ALUNO(A)s.

§5º. Para obtenção do certificado de conclusão, é obrigatória a frequência de 75% nas supervisões e aulas práticas de competências clínicas, além de obtenção de nota mínima 7,0 nas avaliações acadêmicas e entrega de um trabalho final, que poderá ser um TCC em formato de artigo ou um estudo de caso.

### DO INVESTIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços educacionais previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, o (a) ALUNO (A) pagará o valor escolhido e especificado no momento da matrícula.

§1º. O pagamento será feito através de **BOLETOS BANCÁRIOS, PIX ou CRÉDITO RECORRENTE** ficando, desde já, autorizadas as suas emissões, em número igual às parcelas selecionadas no momento da matrícula;

§2º. No caso de pagamento em atraso do preço do investimento, sobre o montante devido no vencimento incidirão juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária pelo IGP-M ou índice oficial que vier a substituí-lo, bem como multa pela mora de 2%.

§3º. Em caso de inadimplemento superior a 60 (sessenta dias) a CONTRATADA poderá



# SÍNTESES

Centro de Psicologia  
Baseada em Evidências

imediatamente executar o contrato em juízo, bem como proceder à suspensão da (o) ALUNO(A), conforme cláusula quinta do presente instrumento.

## **DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA (AFASTAMENTO DEFINITIVO)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A(o) ALUNO(A) que solicitar o afastamento definitivo do curso (cancelamento de matrícula) ficará obrigada(o) ao pagamento da totalidade das parcelas vencidas e das parcelas vincendas a título de perdas e danos por quebra unilateral de contrato, conforme escalonamento abaixo:

- Pagamento de 10% (dez por cento) do valor das parcelas vincendas do investimento se o cancelamento se der em até 1 (mês) mês após o início das aulas;
- Pagamento de 20% (vinte por cento) do valor das parcelas vincendas do investimento se o cancelamento se der após 1 (um) mês e em até 3 (três) meses após o início das aulas;
- Pagamento de 35% (trinta e cinco por cento) do valor das parcelas vincendas do investimento se o cancelamento se der entre 3 (três) meses e 8 (oito) meses após o início das aulas;
- Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas vincendas do investimento se o cancelamento se der após 8 (oito) meses do início das aulas;

§1º: Se o cancelamento da matrícula ocorrer em até 48 horas antes do início do curso, será retido apenas o valor da matrícula a título de taxa administrativa, com a devolução das parcelas/valores eventualmente já adimplidos, apenas descontados custos oriundos de operação de crédito cobradas pelas instituições financeiras, quando for o caso.

§2º: O cancelamento também poderá ocorrer no prazo legal de 7 (sete) dias, contados a partir da disponibilização do acesso do (a) ALUNO(A) ao ambiente virtual do curso, cabendo ao ALUNO(A) o acesso e verificação se o mesmo atende ao contratado.

## **DA SUSPENSÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA poderá, face à inadimplência da(o) ALUNO (A) em período igual ou superior a 90 dias, suspender a prestação dos serviços de que tratam este contrato, considerando-se a(o) ALUNO (A) em SUSPENSÃO.

§1º. Para a aplicação da SUSPENSÃO, a CONTRATADA deverá notificá-lo(a) com antecedência mínima de 15 dias, prazo em que poderá adimplir o contrato ou fazer a prova do pagamento.

§2º. Se a(o) ALUNO (A) for notificada(o) antes do decurso do prazo previsto no caput, apenas produzir-se-ão os efeitos da suspensão após o seu transcurso, valendo, todavia, a notificação para a contagem do prazo a que refere o §1º.

§3º. A(o) ALUNO (A) suspensa(o) não poderá assistir às aulas, nem gozar ou fruir de qualquer das atividades relacionadas ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de inadimplência do(a) ALUNO (A) por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, fica a CONTRATADA autorizada a incluir o nome do(a) ALUNO (A) nos órgãos de proteção ao crédito, como o Serasa, após notificação prévia do(a) ALUNO (A) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, concedendo-lhe a oportunidade de regularizar a pendência. Esta medida é tomada como forma de proteção ao crédito e garantia dos interesses da CONTRATADA frente ao inadimplemento contratual.



# SÍNTESES

Centro de Psicologia  
Baseada em Evidências

## **DAS QUESTÕES ÉTICAS, DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL, CÍVEL E PENAL DA(O) ALUNO (A)**

**CLÁUSULA SEXTA:** A(o) ALUNO (A) poderá ser desligada(o) do curso por decisão unilateral da CONTRATADA na hipótese de ocorrência de infração ética e/ou disciplinar, segundo previsto nos e/ou nos Códigos de Ética do Psicólogo e do Médico, conforme o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A(o) ALUNO (A) se obriga a manter conduta compatível com o ambiente de sala de aula e a cumprir os princípios estabelecidos no Código de Ética do Psicólogo aprovado pela Resolução n.º 10 de 21/07/05, do Conselho Federal de Psicologia e, no caso do/da ALUNO (A) médico (a) do Código de Ética aprovado pela Resolução 1.246, de 26/01/88, do Conselho Federal de Medicina, responsabilizando-se pelo uso dos conhecimentos adquiridos no curso seguindo estes preceitos.

**CLÁUSULA OITAVA:** O objeto do presente contrato é de uso único e exclusivo da(o) ALUNO (A). É expressamente proibido o compartilhamento de links ou demais tecnologias no intuito de que terceiros tenham acesso ao conteúdo do curso, bem como a gravação/degravação das aulas exibidas com a utilização de qualquer meio. Fica vedada qualquer tipo de reprodução externa e/ou gravação/degravação do conteúdo do curso sem a expressa autorização da CONTRATADA, sob pena das sanções penais e cíveis cabíveis, bem como sob pena do imediato desligamento da(o) ALUNO (A) com vencimento antecipado das parcelas vincendas do investimento e retenção dos valores já adimplidos.

**CLÁUSULA NONA:** O(A) ALUNO (A) reconhece que o esclarecimento de dúvidas pedagógicas relacionadas ao conteúdo programático do curso será realizado exclusivamente durante as aulas ao vivo, nos períodos designados para tal fim. Entende-se que os instrutores não estão contratualmente obrigados a oferecer suporte pedagógico fora do horário das aulas ao vivo, embora o(A) ALUNO (A) possa tentar contato através dos meios disponibilizados pela CONTRATADA para tal intento, sem garantia de resposta fora do ambiente e horário de aula estabelecidos.

## **DA ELEIÇÃO DE FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes contratantes elegem o foro da comarca de Porto Alegre/RS, para fins de dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acertados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se as partes ao fiel cumprimento do ora ajustado.